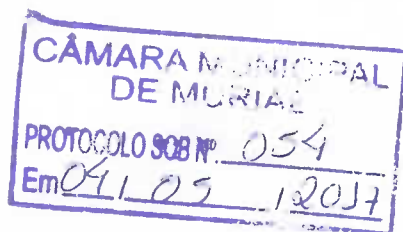




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. /2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

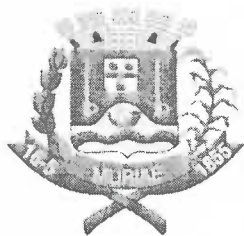
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 514.542,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100 Recursos Ordinários		525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100 Recursos Ordinários		5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100 Recursos Ordinários		8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.316 3390.39.00	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	100,00
273			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	100,00
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
275			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	77.062,00
100	Recursos Ordinários		77.062,00
23.695.0011.1.018		APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.30.00		1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	1.000,00
279			
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.019		ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
23.695.0011.1.019	3390.30.00		3.150,00
100	Recursos Ordinários		3.150,00
23.695.0011.1.019	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.019	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.020		PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	525,00
23.695.0011.1.020	3390.30.00		525,00
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.020	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
290			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.021	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		525,00
291				
100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.021	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105,00
100	Recursos Ordinários			105,00
04 – FUNDARTE				
01 – FUNDARTE				
04 – FUNDARTE				
13.122.0001.2.030		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
13.122.0001.2.030	3190.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		300.000,00
100	Recursos Ordinários			300.000,00
13.122.0001.2.030	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.000,00
100	Recursos Ordinários			76.000,00
13.392.0013.1.046		LEI INCENTIVO À CULTURA (LEI ALCYR PIRES VERMELHO)		
13.392.0013.1.046	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES		25.000,00
100	Recursos Ordinários			25.000,00
TOTAL				R\$514.542,00

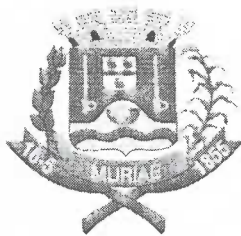
Art. 2º Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRATIVO

23.695.0001.2.028		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
23.695.0001.2.028	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		155.162,00
100	Recursos Ordinários			155.162,00
23.695.0001.2.028	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		39.502,00
100	Recursos Ordinários			39.502,00
23.695.0001.2.028	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00
1683				
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0001.2.028	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
1684				
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0001.2.028	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
1685				
100	Recursos Ordinários			100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

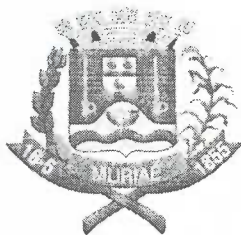
23.695.0001.2.028 3191.13.00 1686	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0001.2.028 3191.92.00 1687	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98,00
100 Recursos Ordinários		98,00
23.695.0001.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
23.695.0001.2.029 3390.08.00 1688	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.648,51
100 Recursos Ordinários		5.648,51
23.695.0001.2.029 3390.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	14.795,68
100 Recursos Ordinários		14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.30.00 1690	MATERIAL DE CONSUMO	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.33.00 1691	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.876,23
100 Recursos Ordinários		8.876,23
23.695.0001.2.029 3390.35.00 1692	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.478,39
100 Recursos Ordinários		1.478,39
23.695.0001.2.029 3390.36.00 1693	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.39.00 1694	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.795,68
100 Recursos Ordinários		14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.92.00 1695	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	294,50
100 Recursos Ordinários		294,50
23.695.0001.2.029 3391.39.00 1696	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,67
100 Recursos Ordinários		4.140,67
23.695.0001.2.029 4490.52.00 1697	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78

02 – EXECUTIVO

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

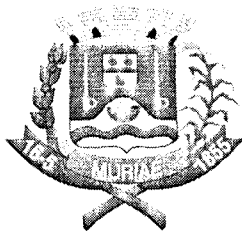
23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 1698	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100 Recursos Ordinários		525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

23.334.0011.2.261	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
170			
100	Recursos Ordinários		5.250,00
23.695.0011.0.014		CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO	
23.695.0011.0.014	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100	Recursos Ordinários		8.400,00
23.695.0011.2.315		PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.315	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.316		PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.050,00
1705		JURÍDICA	
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.017		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.017	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1706			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP	100,00
07		E OUTRAS	
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	100,00
1708		GRATUITA	
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	100,00
1709		FÍSICA	
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
1710			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	100.000,00
1711		JURÍDICA	
100	Recursos Ordinários		100.000,00
23.695.0011.1.018		APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.018	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
100	Recursos Ordinários		100.000,00
23.695.0011.1.019		ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE	
23.695.0011.1.019	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários		3.150,00
23.695.0011.1.019	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
1720			
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.019	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
721			
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.020		PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.020	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
1722			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.020	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
1723			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
1724			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
25			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
1726			
100	Recursos Ordinários		105,00
23.695.0011.1.022		LEI MUN INCENTIVO AO TURISMO (ALCYR PIRES VERMELHO)	
23.695.0011.1.022	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
1727			
100	Recursos Ordinários		25.000,00
TOTAL			R\$ 514.542,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.



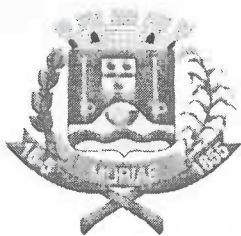
MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de abril de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 25 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover o remanejamento de Dotações Orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

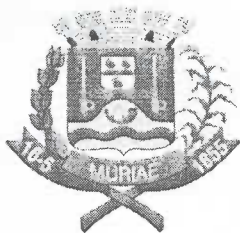
Fruto da reorganização administrativa promovida com a edição da Lei nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, aprovada por unanimidade nesta Legislatura pelos DD. Edis, faz-se necessário o remanejamento de recursos a fim de adaptar a Lei Orçamentária Anual - LOA vigente (Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016) ao novo modelo organizacional, haja vista a extinção da Secretaria de Turismo e, por conseguinte, a assunção das atribuições da pasta pela FUNDARTE.

A presente proposta legislativa se justifica com o preceptivo constitucional disposto no art. 167, inciso VI, o qual vincula o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, à existência de autorização legislativa, como no presente projeto.

Imperioso ressaltar ainda que a reprogramação de recursos proposta não se origina em repriorização das ações, mas tão somente por motivo de Reorganização Administrativa, motivo este que afasta a análise de mérito no que diz respeito à aplicação dos recursos, haja vista que tal ação já foi exaustivamente analisada quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, ocorrida em dezembro de 2016, ainda na legislatura anterior.

Ainda sobre o tema, no magistério de José de Ribamar Caldas Furtado (Créditos adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência de recursos, publicado na Revista do TCU, ano 35, nº 106):

remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. **Podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários**, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta. Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não-financeiros. Entretanto, se houver a necessidade da criação de um cargo novo,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

a Administração deverá providenciar a abertura de um crédito adicional para atender a essa despesa; *(sem destaques no original)*

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal